



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.134, DE 07 DE JUNHO 2024

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA O DIA DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Lima o dia da "RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA", a ser comemorado anualmente no Dia de Pentecostes.

Parágrafo Único - O Dia Municipal da Renovação Carismática Católica" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Nova Lima.

Art. 2º Em comemoração ao "Dia Municipal da Renovação Carismática Católica", integrantes desse movimento católico e afins poderão realizar atividades e eventos com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração, dos louvores, da evangelização celebrando o carisma em Pentecostes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 07 de junho de 2024


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL